SINDICATO NACIONAL DOS AERONAUTAS

OF.PRES. nº 258/2020 São Paulo, 15 de julho de 2020

À
AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A.
Av. Marco Penteado de Ulhoa Rodrigues, 939
Ed. Castelo Branco Office Park, Torre Jatobá
CEP 06460-040 – Barueri/SP

Ilmo. Sr. Roberto Hobeika
Diretor de Recursos Humanos
roberto.hobeika@voeazul.com.br

Ilma. Dra. Alana Cristina Sachi
Gerente Jurídico Trabalhista
alana.sachi@voeazul.com.br

REF.: Comunicação de atraso na liberação de escala fora do prazo acordado no Acordo Coletivo de Trabalho

Prezados Senhores,

O Sindicato Nacional dos Aeronautas – SNA, entidade com atuação e representatividade nacional, no âmbito de suas atribuições, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. Ondino Dutra Cavalheiro Neto, vem perante Vossas Senhorias, expor o quanto segue.

1. Inicialmente, destacamos que o SNA tem por função legal e institucional a promoção de ações que visem a manutenção e a melhoria das condições laborais e sociais dos aeronautas, conforme estabelece o artigo 8º da Constituição Federal.[1]

2. Chegou ao conhecimento deste sindicato que a escala da próxima quinzena, iniciando-se no dia 16/07/2020 foi liberada em desconformidade com o acordado na Cláusula Décima Primeira do Acordo Coletivo de Trabalho, aprovado em 23 de junho do corrente ano, conforme redação abaixo, comum aos acordos firmados entre pilotos e comissários:

> *CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DAS ESCALAS E PERIODICIDADE*

[1] Constituição Federal, Artigos 8º, *in verbis*:
Art. 8º É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte: (...) III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Sede:
São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:
Brasília/DF 61 3964-3838
Campinas/SP 19 3725-6579
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:
www.aeronautas.org.br
sindicatonacionaldosaeronautas

Acordam as PARTES pela flexibilização da periodicidade e publicação das escalas de trabalho, que terão periodicidade quinzenal e serão publicadas com até 2 (dois) dias de antecedência durante a vigência do presente Acordo Coletivo.

Parágrafo único: Excepcionalmente até o dia 15 de julho de 2020, as escalas poderão ser publicadas semanalmente, com até 2 (dois) dias de antecedência

3. Isto posto, o presente ofício almeja solicitar que a Companhia Azul mantenha a liberação das escalas futuras dentro do período acordado, sendo que a recorrência da não observância da cláusula indicada incorrerá na denúncia do acordo e no pedido de execução da multa.

4. Com protesto da mais elevada estima e consideração, certos de sermos acolhidos, agradecemos pela atenção por ora dispensada e aguardamos posicionamento oficial no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a contar do recebimento do presente ofício.

Atenciosamente,

Ondino Dutra Cavalheiro Neto
Diretor Presidente

Sede:
São Paulo/SP
11 5090-5100

Representações:
Brasília/DF 61 3964-3838
Campinas/SP 19 3725-6579
Rio de Janeiro/RJ 21 3916-3800
Porto Alegre/RS 51 3094-6619

Portal e Redes Sociais:
www.aeronautas.org.br
sindicatonacionaldosaeronautas